



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 907, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 966/2024

Submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.891, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 17 de janeiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. - TVR 392/2024 - Portaria nº 12.891, de 10 de abril de 2024 - Fundação Nossa Senhora do Rocio,, no município de Curitiba - PR.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-392/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 907

Apresentação: 23/08/2024 11:12:00.000 - MESA

MSC n.907/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.891, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 17 de janeiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00386/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Apresentação: 23/08/2024 11:12:00.000 - MESA

MSC n.907/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.022338/2014-49, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5934/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.891, de 10 de abril de 2024, publicada em 29 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO (CNPJ nº 76.000.447/0001-22), nos termos da Portaria nº 63, datada em 10 de janeiro de 1975, publicada em 17 de janeiro de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.